

SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

目錄

澳門政府

Portaria n.º 19/98/M:

Delega no Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento as competências próprias do Governador, para autorizar a constituição de fundos permanentes, bem como para nomear os responsáveis pela gestão dos mesmos, no âmbito das entidades e serviços elencados no artigo 1.º da Portaria n.º 101/96/M, de 16 de Abril. 101

Portaria n.º 20/98/M:

Aprova e põe em execução, o orçamento privativo do Fundo de Reinserção Social, relativo ao ano económico de 1998. 101

Portaria n.º 21/98/M:

Aprova e põe em execução, o orçamento privativo das Oficinas Navais, relativo ao ano económico de 1998. 105

Portaria n.º 22/98/M:

Aprova o Regulamento de Utilização e Exploração do Auto-Silo da Alameda Dr. Carlos d'Assumpção. ... 109

第 19/98/M 號訓令：

將總督之專屬權限授予社會事務暨預算政務司，以便許可設立常設基金以及按照四月十六日第 101/96/M 號訓令第一條所列之實體及部門委任管理該常設基金之負責人 101

第 20/98/M 號訓令：

核准並執行社會重返基金一九九八經濟年度本身預算 101

第 21/98/M 號訓令：

核准並執行政府船塢一九九八經濟年度本身預算 105

第 22/98/M 號訓令：

核准《宋玉生廣場多層停車場之使用及經營規章》 109

Portaria n.º 23/98/M:

Aprova o plano de estudos e a organização científico-pedagógica do curso de Licenciatura em Ciências Sociais (Estudos sobre a China Contemporânea) da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas. 112

Serviços de Administração e Função Pública:

Protocolo celebrado com a Secretaria-Geral do Conselho de Ministros da República Portuguesa sobre o Sistema Integrado para o Tratamento de Informação Jurídica (DIGESTO). 116

第 23/98/M 號訓令：

核准社會及人文科學學院之社會科學學士課程（當代中國研究）之學習計劃及學術暨教學編排 112

行政暨公職司：

行政暨公職司與葡萄牙共和國部長會議主席團總秘書處簽署有關法律資料處理綜合系統（DIGESTO）之協議書 116

GOVERNO DE MACAU**澳門政府****Portaria n.º 19/98/M****訓令 第19/98/M號****de 16 de Fevereiro****二月十六日**

O Governador, nos termos do n.º 4 do artigo 17.º do Estatuto Orgânico de Macau e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, manda o seguinte:

Artigo 1.º São delegadas no Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, dr. José Augusto Perestrello de Alarcão Troni, as competências próprias do Governador previstas no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, para autorizar a constituição de fundos permanentes, bem como para nomear os responsáveis pela gestão dos mesmos, no âmbito das entidades e serviços elencados no artigo 1.º da Portaria n.º 101/96/M, de 16 de Abril.

Artigo 2.º A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de advocação e superintendência.

Artigo 3.º São ratificados todos os actos praticados pelo Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, no âmbito das competências ora delegadas, entre o dia 22 de Janeiro de 1998 e a data da publicação da presente portaria.

Artigo 4.º A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Governo de Macau, aos 10 de Fevereiro de 1998.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 20/98/M**de 16 de Fevereiro**

Tendo sido submetido à aprovação do Governador, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o orçamento privativo do Fundo de Reinserção Social para o ano económico de 1998;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Encarregado do Governo manda:

Artigo único. É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1998, o orçamento privativo do Fundo de Reinserção Social, relativo ao ano económico de 1998, sendo as receitas calculadas em 3 600 000,00 (três milhões e seiscentas mil) patacas e as despesas em igual quantia, o qual faz parte integrante da presente portaria e baixa assinado pelo respectivo Conselho Administrativo.

Governo de Macau, aos 12 de Fevereiro de 1998.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, *Jorge A. H. Rangel*.

總督根據《澳門組織章程》第十七條第四款和八月十一日第85/84/M號法令第三條規定，命令如下：

第一條——授予社會事務暨預算政務司董樂勤十一月二十一日第41/83/M號法令第三十四條規定的總督專屬權限，以便設立有關之常設基金以及按照四月十六日第101/96/M號訓令第一條所列之實體和部門委任管理基金之負責人。

第二條——本授權不影響收回權和監管權。

第三條——追認社會事務暨預算政務司於一九九八年一月二十二日至本訓令公布日期間在授權範圍內的一切行為。

第四條——本訓令自公布日起生效。

一九九八年二月十日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第20/98/M號**二月十六日**

鑑於社會重返基金一九九八經濟年度本身預算，已根據九月二十七日第53/93/M號法令第四條第二款之規定呈交總督核准；

經聽取諮詢會意見後；

護理總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款b項及e項所賦予之權能，下令：

獨一條 核准由社會重返基金行政管理委員會簽署之社會重返基金一九九八經濟年度本身預算，並由一九九八年一月一日起開始執行，預計收入及開支之金額均為澳門幣3,600,000.00（三百六十萬元），該預算成為本訓令之組成部分。

一九九八年二月十二日於澳門政府

命令公布

護理總督 黎祖智

**Orçamento privativo do Fundo de Reinserção Social
relativo ao ano económico de 1998**

社會重返基金一九九八經濟年度本身預算

Receitas

收入

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA 經濟分類	DESIGNAÇÃO DA RECEITA 收入名稱	IMPORTÂNCIA 金額 (patacas) (澳門幣)
	RECEITAS CORRENTES 經常收入	
05-00-00-00	Transferências: 轉移:	
	Sector público: 公營部門:	
05-01-00-00	Subsídio do Governo do Território.....	\$ 1,400,000.00
	本地區政府津貼	
05-01-02-00	Outros subsídios	\$ -
	其他津貼	
05-07-00-00	Outros sectores: 其他部門:	
05-07-01-00	Subsídios de entidades privadas	\$ -
	私人實體之津貼	
05-07-02-00	Doações, heranças e legados.....	\$ -
	贈與、遺產及遺贈	
07-00-00-00	Venda de serviços e bens não duradouros: 勞務及非耐用品之出售:	
	Diversos - Outros sectores: 雜項 — 其他部門:	
07-10-00-00	Produto de venda de obras, do fornecimento de bens e da prestação de serviços pelos reclusos	\$ 1,238,000.00
	出售產品、供應物品及囚犯提供勞務之所得	
08-00-00-00	Outras receitas correntes: 其他經常收入:	
08-01-00-00	Receitas eventuais e não especificadas	\$ 2,000.00
	臨時及未列明之收入	
08-02-00-00	Produto da venda de bens deixados pelos reclusos e não reclamados no prazo de 30 dias após a sua libertação	\$ 10,000.00
	出售囚犯留下且在其獲釋後三十日期限內未認領物品之 所得	
	RECEITAS DE CAPITAL 資本收入	
13-00-00-00	Outras receitas de capital: 其他資本收入:	
	Saldo da gerência anterior.....	\$ 950,000.00
	上年度管理之結餘	
14-00-00-00	Reposições não abatidas nos pagamentos.....	\$ -
	非從支付中扣減之退回	
	TOTAL 總計	\$ 3,600,000.00

Despesas

開支

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA 經濟分類	DESIGNAÇÃO DA DESPESA 開支名稱	IMPORTÂNCIA 金額 (patacas) (澳門幣)
	DESPESAS CORRENTES 經常開支	
01-00-00-00	PESSOAL 人員	
01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes: 固定及長期報酬:	
01-01-05-00	Salários do pessoal eventual: 臨時人員工資:	
01-01-05-01	Salários 工資	\$ -
01-01-09-00	Subsídio de Natal 聖誕津貼	\$ -
01-01-10-00	Subsídio de férias 假期津貼	\$ -
01-02-00-00	Remunerações acessórias: 附帶報酬:	
01-02-01-00	Gratificações variáveis ou eventuais 不定或臨時酬勞	\$ -
01-02-04-00	Abono para falhas 錯算補助	\$ 40,000.00
01-02-05-00	Senhas de presença 出席費	\$ -
01-05-00-00	Previdência social: 社會福利金:	
01-05-02-00	Abonos diversos - Previdência social 各項補助 — 社會福利金	\$ -
01-06-00-00	Compensação de encargos: 負擔補償:	
01-06-03-03	Outros abonos - Compensação de encargos 其他補助 — 負擔補償	\$ -
02-00-00-00	BENS E SERVIÇOS: 資產及勞務:	
02-01-00-00	Bens duradouros: 耐用品	
02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio 教育、文化及康樂用品	\$ 40,000.00
02-01-05-00	Material fabril, oficial e de laboratório 工場、修理場及化驗室用品	\$ 40,000.00
02-01-08-00	Outros bens duradouros 其他耐用品	\$ 20,000.00
02-02-00-00	Bens não duradouros: 非耐用品:	
02-02-01-00	Matérias-primas e subsidiárias 原料及附料	\$ 1,000,000.00
02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes 燃油及潤滑劑	\$ 30,000.00
02-02-04-00	Consumos de secretaria 辦事處消耗	\$ 5,000.00
02-02-06-00	Vestuário 服裝	\$ 20,000.00

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA 經濟分類	DESIGNAÇÃO DA DESPESA 開支名稱	IMPORTÂNCIA 金額 (patacas) (澳門幣)
02-02-07-00	Outros bens não duradouros..... 其他非耐用品	\$ 80,000.00
02-03-00-00	Aquisição de serviços: 勞務之取得:	
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens..... 資產之保養及利用	\$ 5,000.00
02-03-02-00	Encargos das instalações: 設施之負擔:	
02-03-02-01	Energia eléctrica..... 電費	\$ -
02-03-02-02	Outros encargos das instalações..... 設施之其他負擔	\$ -
02-03-03-00	Encargos com a saúde..... 衛生之負擔	\$ 15,000.00
02-03-04-00	Locação de bens..... 資產之租賃	\$ -
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações..... 交通及通訊之其他負擔	\$ 10,000.00
02-03-06-00	Representação..... 招待費	\$ -
02-03-07-00	Publicidade e propaganda..... 廣告及宣傳	\$ 5,000.00
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos..... 各項特別工作	\$ 20,000.00
02-03-09-00	Encargos não especificados..... 未列明之負擔	\$ 200,000.00
04-00-00-00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 經常轉移	
04-03-00-00	Particulares..... 私人	\$ 1,020,000.00
05-00-00-00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 其他經常開支	
05-02-00-00	Seguros: 保險:	
05-02-04-00	Viaturas..... 車輛	\$ -
05-04-00-00	Diversas: 雜項:	
05-04-00-01	Dotação provisional..... 備用金撥款	\$ 950,000.00
	DESPESAS DE CAPITAL 資本開支	
07-00-00-00	OUTROS INVESTIMENTOS: 其他投資:	
07-09-00-00	Material de transporte..... 運輸物料	\$ -
07-10-00-00	Maquinaria e equipamento..... 機器及設備	\$ 100,000.00
	TOTAL 總計	\$ 3,600,000.00

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 22 de Janeiro de 1998. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, *Carlos Alberto dos Santos Ferreira Dias*. — Os Vogais, *Mário João Sequeira da Silva Anacoreta* — *Ivens Lopes Fazenda*.

一九九八年一月二十二日於澳門司法事務司

行政管理委員會 主席 鄧嘉思
委員 馬志韜
布宏達

Portaria n.º 21/98/M

訓令 第21/98/M號

de 16 de Fevereiro

二月十六日

Tendo sido submetido à aprovação do Governador, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o orçamento privativo das Oficinas Navais de Macau para o ano económico de 1998;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Encarregado do Governo manda:

Artigo único. É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1998, o orçamento privativo das Oficinas Navais de Macau, relativo ao ano económico de 1998, sendo as receitas calculadas em 31 660 000,00 (trinta e um milhões, seiscentas e sessenta mil) patacas e as despesas em igual quantia, o qual faz parte integrante da presente portaria e baixa assinado pelo respectivo Conselho Administrativo.

Governo de Macau, aos 12 de Fevereiro de 1998.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, *Jorge A. H. Rangel*.

鑑於澳門政府船塢一九九八經濟年度本身預算，已根據九月二十七日第53/93/M號法令第四條第二款之規定呈交總督核准；

經聽取諮詢會意見後；

護理總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款b項及e項所賦予之權能，下令：

獨一條 核准澳門政府船塢行政管理委員會簽署之澳門政府船塢一九九八經濟年度本身預算，並由一九九八年一月一日起開始執行，預計收入及開支之金額均為澳門幣31,660,000.00（三千一百六十六萬元），該預算成為本訓令之組成部分。

一九九八年二月十二日於澳門政府

命令公布

護理總督 黎祖智

Orçamento de receita para 1998

一九九八年度收入預算

Classificação económica 經濟分類	Designação da receita 收入名稱	Importâncias 金額
	Receitas Correntes 經常收入	31,360,000.00
04-00-00	Rendimentos de propriedades: 財產收益：	
04-03-00	Juros - Outros sectores 利息—其他部門	
04-03-01	Juros de depósitos bancários 銀行存款利息	300,000.00
06-00-00	Venda de bens duradouros: 耐用品之出售：	
06-01-00	Sector público 公營部門	4,000.00
06-03-00	Outros sectores 其他部門	1,000.00
07-00-00	Venda de serviços e bens não duradouros: 勞務及非耐用品之出售：	
07-08-00	Diversos - Sector público 雜項—公營部門	
07-08-01	Rendimentos de obras 工程收益	25,405,000.00

Classificação económica 經濟分類	Designação da receita 收入名稱	Importâncias 金額
07-10-00	Diversos - Outros sectores 雜項—其他部門	
07-10-01	Emolumentos diversos 各項手續費	1,000.00
07-10-02	Rendimentos de obras 工程收益	5,648,000.00
08-00-00	Outras receitas correntes: 其他經常收入:	
08-04-00	Receitas eventuais e não especificadas 臨時及未列明之收入	1,000.00
	Receitas de Capital 資本收入	300,000.00
13-00-00	Outras receitas de capital: 其他資本收入:	
13-01-00	Saldo da gerência anterior 上年度管理之結餘	300,000.00
	TOTAL 總計.....	31,660,000.00

Orçamento de despesa para 1998

一九九八年度開支預算

Classificação económica 經濟分類	Designação da despesa 開支名稱	Importâncias 金額
	DESPESAS CORRENTES 經常開支	31,660,000.00
01-00-00-00	PESSOAL 人員	19,704,000.00
01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes 固定及長期報酬	
01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei 法律通過之編制人員	
01-01-01-01	Vencimentos ou honorários 薪俸或服務費	3,540,000.00
01-01-01-02	Prémio de antiguidade 年資獎金	99,000.00
01-01-02-00	Pessoal além do quadro 編制外人員	
01-01-02-01	Remunerações 報酬	654,000.00
01-01-04-00	Salários do pessoal dos quadros 編制人員工資	
01-01-04-01	Salários 工資	410,000.00
01-01-04-02	Prémio de antiguidade 年資獎金	32,000.00
01-01-05-00	Salários do pessoal eventual 臨時人員工資	
01-01-05-01	Salários 工資	8,660,000.00

Classificação económica 經濟分類	Designação da despesa 開支名稱	Importâncias 金額
01-01-05-02	Prémio de antiguidade 年資獎金	
01-01-06-00	Duplicação de vencimentos 重疊薪俸	2,000.00
01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes 固定及長期酬勞	590,000.00
01-01-09-00	Subsídio de Natal 聖誕津貼	1,200,000.00
01-01-10-00	Subsídio de férias 假期津貼	1,200,000.00
01-02-00-00	Remunerações acessórias 附帶報酬	
01-02-03-00	Horas extraordinárias 超時工作津貼	
01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário 超時工作	1,450,000.00
01-02-04-00	Abono para falhas 錯算補助	
01-02-06-00	Subsídio de residência 房屋津貼	1,100,000.00
01-03-00-00	Abonos em espécie 實物補助	
01-03-01-00	Telefones individuais 私人電話	6,000.00
01-03-03-00	Vestuário e artigos pessoais - Espécie 服裝及個人物品—實物	
01-05-00-00	Previdência social 社會福利金	
01-05-01-00	Subsídio de família 家庭津貼	640,000.00
01-05-02-00	Abonos diversos - Previdência social 各項補助—社會福利金	65,000.00
01-06-00-00	Compensação de encargos 負擔補償	
01-06-02-00	Vestuário e artigos pessoais - Compensação de encargos 服裝及個人物品—負擔補償	5,000.00
01-06-03-00	Deslocações - Compensação de encargos 交通費—負擔補償	
01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque 啓程津貼	3,000.00
01-06-03-02	Ajudas de custo diárias 日津貼	38,000.00
01-06-03-03	Outros abonos - Compensação de encargos 其他補助—負擔補償	10,000.00
02-00-00-00	BENS E SERVIÇOS 資產及勞務	10,452,000.00
02-01-00-00	Bens duradouros 耐用用品	
02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio 教育、文化及康樂用品	50,000.00
02-01-05-00	Material fabril, oficinal e de laboratório 工場、修理場及化驗室用品	20,000.00
02-01-07-00	Equipamento de secretaria 辦事處設備	15,000.00
02-01-08-00	Outros bens duradouros 其他耐用用品	5,000.00
02-02-00-00	Bens não duradouros 非耐用用品	

Classificação económica 經濟分類	Designação da despesa 開支名稱	Importâncias 金額
02-02-01-00	Matérias-primas e subsidiárias 原料及附料	8,700,000.00
02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes 燃油及潤滑劑	35,000.00
02-02-04-00	Consumos de secretaria 辦事處消耗	60,000.00
02-02-07-00	Outros bens não duradouros 其他非耐用品	2,000.00
02-03-00-00	Aquisição de serviços 勞務之取得	
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens 資產之保養及利用	15,000.00
02-03-02-00	Encargos das instalações 設施之負擔	
02-03-02-01	Energia eléctrica 電費	350,000.00
02-03-02-02	Outros encargos das instalações 設施之其他負擔	42,000.00
02-03-05-00	Transportes e comunicações 交通及通訊	
02-03-05-01	Transportes por motivo de licença especial 特別假之交通費	0.00
02-03-05-02	Transportes por outros motivos 其他原因之交通費	38,000.00
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações 交通及通訊之其他負擔	85,000.00
02-03-06-00	Representação 招待費	10,000.00
02-03-07-00	Publicidade e propaganda 廣告及宣傳	25,000.00
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos 各項特別工作	850,000.00
02-03-09-00	Encargos não especificados 未列明之負擔	150,000.00
04-00-00-00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 經常轉移	716,000.00
04-01-00-00	Sector público 公營部門	
04-01-02-00	Fundos autónomos 自治基金組織	
04-01-02-01	Fundo de Pensões 退休基金會	
04-01-02-01-01	Compensação para aposentação 退休金補償	644,000.00
04-01-02-01-02	Compensação para sobrevivência 撫卹金補償	72,000.00
05-00-00-00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 其他經常開支	788,000.00
05-02-00-00	Seguros 保險	
05-02-01-00	Pessoal 人員	150,000.00
05-02-04-00	Viaturas 車輛	15,000.00
05-04-00-00	Diversas: 雜項:	

Classificação económica 經濟分類	Designação da despesa 開支名稱	Importâncias 金額
05-04-00-01	Dotação provisional para encargos 負擔之備用金撥款	600,000.00
05-04-00-00-19	Encargos relativos à contribuição p/ Fundo de Segurança Social 社會保障基金供款之負擔	23,000.00

Conselho Administrativo das Oficinas Navais, em Macau, aos 24 de Outubro de 1997. — O Presidente, *Fausto José Tomás Coelho*, capitão-de-fragata. — Os Vogais, *Luis Manuel Nunes da Alves*, capitão-de-fragata EMQ — *Luis Carlos Calceteiro Serafim*, capitão-de-fragata — *Helena Paiva*, adjunto-técnico especialista da Direcção dos Serviços de Finanças — *Wong Chan Fong*, chefe do Sector Administrativo.

一九九七年十月二十四日於澳門政府船塢
行政管理委員會
主席 海軍中校 馬志和
委員 海軍中校機械工程師 歐維士
海軍中校 沙華軒
財政司特級技術輔導員 白海倫
行政組組長 黃振方

Quadro de pessoal das Oficinas Navais de Macau

澳門政府船塢之人員編制

Grupo de pessoal 人員組別	Nível 級別	Cargos e carreiras 官職及職程	Lugares 職位數目
Direcção e chefia 領導及主管		Chefe de sector 組長	1
Técnico superior 高級技術員	9	Técnico superior 高級技術員	2
Técnico 技術員	8	Técnico 技術員	1
Técnico-profissional 專業技術員	6	Desenhador 繪圖員	1
Administrativo 行政人員	5	Oficial administrativo 行政文員	10
Mestre das Oficinas Navais 政府船塢主管人員		Mestre das Oficinas Navais 政府船塢主管人員	6
Operário das Oficinas Navais 政府船塢工人		Operário das Oficinas Navais(a) 政府船塢工人(a)	3

Nota: (a) Lugares a extinguir quando vagarem.

備註: (a) 職位於出缺時予以消滅。

Portaria n.º 22/98/M

de 16 de Fevereiro

訓令 第22/98/M號

二月十六日

A obra de construção do auto-silo da Alameda Dr. Carlos d'Assumpção está concluída.

Os pressupostos para a definição das regras específicas para a utilização e exploração do citado auto-silo, de acordo com o previsto no Regulamento de Utilização e Exploração de Parques de Estacionamento em Auto-Silos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 52/187/M, de 13 de Julho, estão reunidos.

宋玉生廣場多層停車場之建造工程現已竣工；

又已具備條件根據七月十三日第52/87/M號法令核准之《多層停車場之使用及經營規章》之規定，為上述多層停車場訂定使用及經營之特定規則。

Assim;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pela alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Encarregado do Governo manda:

Artigo único. É aprovado o Regulamento de Utilização e Exploração do Auto-Silo da Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, anexo ao presente diploma, do qual faz parte integrante.

Governo de Macau, aos 12 de Fevereiro de 1998.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, *Jorge A. H. Rangel*.

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO AUTO-SILO DA ALAMEDA DR. CARLOS D'ASSUMPÇÃO

Artigo 1.º

(Condições de utilização)

1. Para efeitos de aplicação do presente regulamento, o auto-silo situado sob a Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, doravante designado por «Auto-Silo da Alameda Dr. Carlos d'Assumpção», é um parque de estacionamento público, constituído pelo edifício sito no subsolo da placa central da Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, na zona dos Novos Aterros do Porto Exterior (NAPE).

2. O «Auto-Silo da Alameda Dr. Carlos d'Assumpção» tem uma capacidade total de 722 lugares para automóveis ligeiros, destinados à oferta pública de estacionamento.

3. A entrada e saída do «Auto-Silo da Alameda Dr. Carlos d'Assumpção» efectua-se pela Alameda Dr. Carlos d'Assumpção.

4. Salvo autorização especial da concessionária, é expressamente proibida a utilização do «Auto-Silo da Alameda Dr. Carlos d'Assumpção» por veículos com as seguintes características:

- a) Veículos com capacidade superior a 9 passageiros sentados, incluindo o condutor;
- b) Veículos com peso bruto superior a 3,5 toneladas;
- c) Veículos com altura superior a 1,90 m;
- d) Motociclos, ciclomotores e velocípedes;
- e) Veículos que, pelo tipo de carga que transportem, possam pôr em risco a segurança de qualquer utente ou veículo nele estacionado, nomeadamente por transportarem produtos tóxicos, insalubres ou inflamáveis.

5. O condutor que pretenda utilizar o «Auto-Silo da Alameda Dr. Carlos d'Assumpção» através do uso de passe mensal deve adquiri-lo numa das caixas do auto-silo, até ao terceiro dia do mês a que se refere, mediante o pagamento da respectiva tarifa.

6. O condutor que pretenda utilizar o «Auto-Silo da Alameda Dr. Carlos d'Assumpção» e não se encontre munido do respectivo passe mensal deve adquirir um bilhete de acesso simples no distribuidor automático instalado à entrada.

基於此；

經聽取諮詢會意見後；

護理總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款 c 項所賦予之權能，下令：

獨一條 核准《宋玉生廣場多層停車場之使用及經營規章》，該規章附於本法規並成爲其組成部分。

一九九八年二月十二日於澳門政府

命令公布

護理總督 黎祖智

宋玉生廣場多層停車場之使用及經營規章

第一條

(使用之條件)

一、爲適用本規章之效力，位於宋玉生廣場下之多層停車場，以下稱爲“宋玉生廣場多層停車場”，係一個由位於外港新填海區宋玉生廣場中央部分地底之建築物組成之公眾停車場。

二、宋玉生廣場多層停車場共設有向公眾開放之輕型車輛車位722個。

三、宋玉生廣場多層停車場之出口及入口均設於宋玉生廣場。

四、除取得被特許人特別許可外，明確禁止具下列特徵之車輛使用宋玉生廣場多層停車場：

- a) 包括駕駛員座位在內，超過9座位之車輛；
- b) 總重量超過3.5公噸之車輛；
- c) 高度超過1.9米之車輛；
- d) 重型摩托車、輕型摩托車及腳踏車；
- e) 載有可對任何使用者或對在該停車場內停泊車輛之安全造成影響，尤其是運載有毒、不衛生或易燃物品之車輛。

五、有意持月票使用宋玉生廣場多層停車場之駕駛員，應於有關月份之首三日內，前往該停車場任一收費處，透過繳付有關費用以取得月票。

六、有意使用宋玉生廣場多層停車場之駕駛員，如無該停車場月票，應從設於入口處之自動裝置取得普通入場票。

7. Após ter efectuado o pagamento da tarifa devida pelo período de estacionamento respectivo, numa das caixas do auto-silo, deve o condutor retirar o veículo das instalações no prazo máximo de quinze minutos.

Artigo 2.º

(Tarifas)

1. Para efeito de pagamento das tarifas devidas pela utilização do parque de estacionamento público do «Auto-Silo da Alameda Dr. Carlos d' Assumpção», passam a vigorar as seguintes modalidades de cobrança:

- a) Bilhete simples;
- b) Passe mensal sem direito a lugar reservado;
- c) Passe mensal com direito a lugar reservado.

2. O número de passes mensais sem direito a lugar reservado e de passes mensais com direito a lugar reservado, a emitir pela concessionária, não pode ultrapassar, respectivamente, 60% e 20% da oferta pública de estacionamento do «Auto-Silo da Alameda Dr. Carlos d' Assumpção», ficando um mínimo de 20% da mesma oferta pública reservada aos portadores de bilhete simples.

3. As tarifas devidas pela utilização do «Auto-Silo da Alameda Dr. Carlos d' Assumpção» são as seguintes:

- a) Bilhete simples
por hora, ou fracção 3 patacas;
- b) Passe mensal
sem direito a lugar reservado 800 patacas;
- c) Passe mensal
com direito a lugar reservado 1 200 patacas.

4. As tarifas previstas no número anterior podem ser revistas por despacho do Governador, sob proposta da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), ouvida a concessionária.

Artigo 3.º

(Identificação dos veículos)

Os condutores munidos de passe mensal sem direito a lugar reservado são obrigados a afixar no veículo um dístico fornecido pela concessionária e de modelo aprovado pela DSSOPT, no qual é identificado o veículo do utente, o auto-silo, o número de passe e o mês a que este se reporta.

Artigo 4.º

(Identificação e uniforme do pessoal em serviço no «Auto-Silo da Alameda Dr. Carlos d' Assumpção»)

O pessoal da concessionária em serviço no «Auto-Silo da Alameda Dr. Carlos d' Assumpção» deve usar uniforme próprio e a respectiva identificação, de modelos a aprovar pela DSSOPT.

七、於停車場任一收費處繳付與泊車時間相應之費用後，駕駛員應在十五分鐘內將車輛駛離停車場。

第二條

(收費)

一、使用宋玉生廣場多層公眾停車場之收費辦法如下：

- a) 普通票；
- b) 非專用車位月票；
- c) 專用車位月票。

二、由被特許人發出之非專用車位月票及專用車位月票之數量分別不得超過宋玉生廣場多層停車場向公眾開放車位之60%及20%，且至少有20%之車位向普通票持有人開放。

三、使用宋玉生廣場多層停車場之收費如下：

- a) 普通票
每小時或不滿一小時 澳門幣3元；
- b) 非專用車位月票 澳門幣800元；
- c) 專用車位月票 澳門幣1,200元。

四、上款所指之收費，得由總督應土地工務運輸司之建議及經聽取被特許人意見後，以批示修改。

第三條

(車輛之認別)

持有非專用車位月票之駕駛員必須在其車輛內貼上由被特許人提供且式樣由土地工務運輸司核准之標籤，以認別使用者之車輛、停車場、月票編號及有關月份。

第四條

(宋玉生廣場多層停車場服務人員之認別及制服)

在宋玉生廣場多層停車場服務之被特許人之人員，應穿著及使用經土地工務運輸司核准之專有制服及有關認別卡。

Artigo 5.º

(Remissão)

É subsidiariamente aplicável o Regulamento de Utilização e Exploração de Parques de Estacionamento em Auto-Silos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 52/87/M, de 13 de Julho.

Artigo 6.º

(Período experimental)

1. A partir da entrada em vigor do presente regulamento a concessionária, a título experimental, fica autorizada a:

a) Suspender a cobrança da tarifa a que se refere a alínea a) do n.º 3 do artigo 2.º, para períodos de estacionamento contínuo iguais ou inferiores a 48 horas;

b) Estabelecer reduções das tarifas a que se referem as alíneas b) e c) do n.º 3 do artigo 2.º;

c) Estabelecer tarifas reduzidas para períodos de estacionamento superiores a 48 horas.

2. O termo do período experimental previsto no número anterior deve, com a antecedência mínima de 7 dias, ser publicitado mediante aviso afixado no auto-silo e publicado em dois números consecutivos de dois órgãos da imprensa local, sendo um de língua portuguesa e outro de língua chinesa.

Portaria n.º 23/98/M

de 16 de Fevereiro

Sendo necessário, nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, aprovar a organização científico-pedagógica e os planos de estudos das instituições de ensino superior do Território;

Assim, e ao abrigo das disposições consignadas no citado diploma regulamentador, foi apreciado, pelo Senado da Universidade de Macau, o plano de estudos do curso de Licenciatura em Ciências Sociais (Estudos sobre a China Contemporânea), com o objectivo de formar quadros especializados na respectiva área científica.

Nestes termos;

Sob proposta da Universidade de Macau;

Usando da faculdade conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Encarregado do Governo manda:

Artigo 1.º São aprovados o plano de estudos e a organização científico-pedagógica do curso de Licenciatura em Ciências Sociais (Estudos sobre a China Contemporânea) da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas.

Artigo 2.º O curso referido no artigo anterior compreende as variantes de Economia Política e de Cultura e Sociedade, de acordo com o constante do anexo I a esta portaria e que dela faz parte integrante.

Governo de Macau, aos 12 de Fevereiro de 1998.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, *Jorge A. H. Rangel*.

第五條

(準用)

補充適用七月十三日第52/87/M號法令核准之《多層停車場之使用及經營規章》。

第六條

(試驗期)

一、自本規章開始生效起，許可被特許人以試驗形式進行下列事項：

a) 如連續泊車時間相等或少於四十八小時，則中止收取第二條第三款 a 項所指之收費；

b) 制定減收第二條第三款 b 項及 c 項所指之收費；

c) 制定減收超過四十八小時之泊車收費。

二、對上款規定之試驗期之結束，應至少提前七日作出通告，此通告須張貼在多層停車場內，並分別刊登於本地區之一份葡文報章及一份中文報章之連續兩期內。

訓令 第 23/98/M 號

二月十六日

根據二月四日第 11/91/M 號法令第十四條第三款之規定，有必要核准本地區高等教育機構之學術暨教學編排和學習計劃；

因此，按上述規章性法規之規定，澳門大學教務委員會審議了社會科學學士課程(當代中國研究)之學習計劃。該課程目的是為有關學術領域培養專業人才。

基此；

經澳門大學建議；

護理總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款 b) 項所賦予之權能，著令如下：

第一條——核准社會及人文科學學院之社會科學學士課程(當代中國研究)之學習計劃及學術暨教學編排。

第二條——根據屬本訓令組成部分之附件 I 所載，上指課程包括政治經濟專業和文化與社會專業。

一九九八年二月十二日於澳門政府

命令公布

護理總督 黎祖智

ANEXO I

附件 I

Plano de Estudos do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais (Estudos sobre a China Contemporânea)

社會科學學士學位課程（當代中國研究）之學習計劃

Disciplinas 科目	Tipo 種類	Horas Semanais 週時數	Créditos 學分
1º Ano 第一學年			
Fundamentos de Ciência Política 政治學基礎	Obrigatória 必修	3	3
Introdução à Filosofia 哲學導論	”	3	3
Princípios de Economia 經濟學原理	”	3	3
Introdução à Geografia 地理學概論	”	3	3
Fundamentos de Sociologia 社會學基礎	”	3	3
Introdução à Antropologia 人類學導論	”	3	3
Métodos de Investigação em Ciências Sociais 社會科學研究方法	”	3	3
Inglês Prático (Nota 1) 實用英語〔註1〕	”	3	6
Português (Nota 2) 葡語〔註2〕	Optativa 選修	3	6
Mandarim (Nota 2) 普通話〔註2〕	”	3	6
Disciplina Optativa (Nota 3) 選修課〔註3〕	”	3	3
2º Ano 第二學年			
Teoria Sociológica 社會學理論	Obrigatória 必修	3	3
Política Comparativa 比較政治學	”	3	3
Política Macroeconómica do Desenvolvimento 宏觀經濟發展政策	”	3	3
Teoria da Administração Pública 公共行政理論	”	3	3
Geografia Social e Económica 社會經濟地理	”	3	3
Princípios do Direito 法學導論	”	3	3
Teoria e Prática Histórica 歷史理論與實踐	”	3	3
Análise de Política Social 社會政策分析	”	3	3
Psicologia Social 社會心理學	”	3	3
Métodos Quantitativos em Ciências Sociais I 社會科學量化方法 I	”	3	3
Métodos Quantitativos em Ciências Sociais II 社會科學量化方法 II	”	3	3
Disciplina Optativa (Nota 3) 選修課〔註3〕	Optativa 選修	3	3

Disciplinas 科目	Tipo 種類	Horas Semanais 週時數	Créditos 學分
3º Ano 第三學年			
Variante de Economia Política 政治經濟專業			
Governo e Política da China 中國政府與政治	Obrigatória 必修	3	3
Economia Contemporânea da China 中國當代經濟	"	3	3
História Moderna da China 中國現代史	"	3	3
Filosofia Chinesa Tradicional 傳統中國哲學	"	3	3
Cultura e Sociedade Chinesa 中國文化與社會	"	3	3
Administração Pública da China 中國公共行政	"	3	3
Governo Regional da China 中國地方政府	"	3	3
Reforma Económica da China 中國經濟改革	"	3	3
Relações Económicas Estrangeiras da China 中國對外經濟關係	"	3	3
Sistema de Direito Chinês 中國法制	"	3	3
Desenvolvimento Rural na China (Nota 4) 中國農村發展〔註4〕	Optativa 選修	3	3
Dinheiro e Finanças na China (Nota 4) 中國金融財政〔註4〕	"	3	3
Política de Transição: Hong Kong e Macau (Nota 4) 過渡政治：香港與澳門〔註4〕	"	3	3
Ambiente Social dos Negócios na China (Nota 4) 中國營商的社會環境〔註4〕	"	3	3
Variante de Cultura e Sociedade 文化與社會專業			
Governo e Política da China 中國政府與政治	Obrigatória 必修	3	3
Economia Contemporânea da China 中國當代經濟	"	3	3
História Moderna da China 中國現代史	"	3	3
Filosofia Chinesa Tradicional 傳統中國哲學	"	3	3
Cultura e Sociedade Chinesa 中國文化與社會	"	3	3
Modernização da China 中國現代化	"	3	3
Estudos Demográficos na China 中國人口研究	"	3	3
Ideologia e Socialismo na China 中國的意識形態及社會主義	"	3	3
Sociedade Chinesa Tradicional 傳統中國社會	"	3	3
Sistema de Direito Chinês 中國法制	"	3	3
Sociedade e História de Macau (Nota 5) 澳門社會與歷史〔註5〕	Optativa 選修	3	3
Missionários na China Moderna (Nota 5) 近代中國傳教士〔註5〕	"	3	3
Tradição Histórica Ocidental (Nota 5) 西方歷史傳統〔註5〕	"	3	3
Civilização Chinesa Antiga (Nota 5) 古代中國文明〔註5〕	"	3	3
4º Ano 第四學年			
Variante de Economia Política 政治經濟專業			
Relações Estrangeiras da China 中國對外關係	Obrigatória 必修	3	3
Sistemas Económicos de Macau, Hong Kong e do Delta do Rio das Pérolas 港澳與珠江三角洲之經濟制度	"	3	3
Política Económica da China 中國經濟政策	"	3	3
Seminário (Economia Política) 專題研討(政治經濟)	"	3	3

Disciplinas 科目	Tipo 種類	Horas Semanais 週時數	Créditos 學分
Projecto de Investigação I (Economia Política) 論文寫作I(政治經濟)	Obrigatória必修	3	3
Constituição da China e as Leis Básicas de Macau e Hong Kong 中國憲法與港澳基本法	"	3	3
Pensamento Político Chinês Contemporâneo 當代中國政治思想	"	3	3
Economia da Região Ásia-Pacífico 亞太地區經濟	"	3	3
Temas Escolhidos sobre a Economia China 中國經濟專題	"	3	3
Projecto de Investigação II (Economia Política) 論文寫作II(政治經濟)	"	3	3
Desenvolvimento Rural na China (Nota 4) 中國農村發展〔註4〕	Optativa選修	3	3
Dinheiro e Finanças na China (Nota 4) 中國金融財政〔註4〕	"	3	3
Política de Transição: Hong Kong e Macau (Nota 4) 過渡政治：香港與澳門	"	3	3
Ambiente Social dos Negócios na China (Nota 4) 中國營商的社會環境〔註4〕	"	3	3
Variante de Cultura e Sociedade 文化與社會專業			
Sociedade China Moderna 現代中國社會	Obrigatória必修	3	3
Geografia Regional da China 中國區域地理	"	3	3
Seminário (Cultura e Sociedade) 專題研究(文化與社會)	"	3	3
Projecto de Investigação I (Cultura e Sociedade) 論文寫作I(文化與社會)	"	3	3
Constituição da China e as Leis Básicas de Macau e Hong Kong 中國憲法與港澳基本法	"	3	3
Continuidade e Mudança na China Contemporânea 當代中國之發展與變革	"	3	3
Tendências Intelectuais na China Moderna 現代中國思潮	"	3	3
Problemas Actuais em Macau, Hong Kong e na China 港澳及中國面臨的困難	"	3	3
Temas Escolhidos sobre a Cultura China 中國文化專題	"	3	3
Projecto de Investigação II (Cultura e Sociedade) 論文寫作II(文化與社會)	"	3	3
Sociedade e História de Macau (Nota 5) 澳門社會與歷史〔註5〕	Optativa選修	3	3
Missionários na China Moderna (Nota 5) 近代中國傳教士〔註5〕	"	3	3
Tradição Histórica Ocidental (Nota 5) 西方歷史傳統〔註5〕	"	3	3
Civilização Chinesa Antiga (Nota 5) 古代中國文明〔註5〕	"	3	3

Notas:

註：

1. Turmas diferentes segundo o nível do estudante (dois semestres).
按學生水平分成不同班別(共兩學期)。
2. Português e Mandarim são disciplinas optativas (escolher uma; dois semestres).
葡語及普通話均為選修科(兩門選一門,共修兩學期)。
3. Escolher uma disciplina fora do programa.
選修一門本課程以外的科目。
4. O estudante na variante *Economia Política* escolhe uma disciplina em cada semestre.
政治經濟專業學生每學期選修一門。
5. O estudante na variante *Cultura e Sociedade* escolhe uma disciplina em cada semestre.
文化與社會專業學生每學期選修一門。

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

行政暨公職司

Protocolo

協議書

Entre:

A Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros da República Portuguesa, representada pelo seu Secretário-Geral, como primeiro outorgante,

e

A Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública de Macau, representada pelo seu director, como segundo outorgante,

É celebrado o presente protocolo, tendo por objecto definir o regime de acesso por parte dos serviços e organismos públicos de Macau, e eventualmente de outras entidades, ao Sistema Integrado para o Tratamento da Informação Jurídica, denominado *Digesto*, por um lado, e por parte dos serviços e organismos públicos da Administração Central, Regional e Local da República Portuguesa, e eventualmente de outras entidades, ao *Legismac*, por outro, com a finalidade da consulta dos dados neles existentes, e obedecendo, para o efeito, à especificidade das normas e instruções técnicas que regulam os requisitos funcionais, tendo em conta as componentes tecnológicas da infra-estrutura informática que caracterizam a operacionalidade, o modo de gestão e o ambiente dos referidos sistemas.

Assim, e sem prejuízo das alternativas, a desenvolver ulteriormente, no interesse recíproco das partes outorgantes, consagra-se, desde já, por este Protocolo, o direito ao acesso à informação jurídica disponível no *Digesto* e na *Legismac* mediante a utilização das vias de comunicação adequadas, incluindo a Internet, nos termos e condições que constam das cláusulas a seguir enunciadas:

Cláusula 1.ª

(Objecto)

No quadro do presente protocolo:

1. O primeiro outorgante concede à *Informac* a representação e distribuição do *Digesto* em Macau; o segundo outorgante concede ao *Digesto* a representação e distribuição da *Legismac* em Portugal.

2. O primeiro outorgante confere, nos termos da cláusula 5.ª, aos utilizadores da *Informac*, o direito de acesso ao *Digesto* — Sistema Integrado para o Tratamento da Informação Jurídica, concedendo o segundo outorgante, nos mesmos termos, aos utilizadores do *Digesto*, o direito de acesso à *Legismac*.

Cláusula 2.ª

(Condições de exploração)

O exercício do direito de acesso aos sistemas *Digesto* e *Legismac* está condicionado à observância das normas de utilização e instruções técnicas a emitir pelos outorgantes, de acordo com a respectiva estrutura e linguagem.

Cláusula 3.ª

(Especificações técnicas)

As normas e instruções referidas na cláusula anterior, constam dos documentos anexos a este protocolo e dele fazem parte

甲方：葡萄牙共和國部長會議主席團總秘書處，由秘書長代表。

乙方：澳門行政暨公職司，由司長代表。

為着制定制度，雙方共同簽署本協議書，以使澳門公共機關、部門及其他或有的實體能夠進入名為 DIGESTO 的法律資料處理綜合系統；另一方面是使葡萄牙共和國中央、區域和地區的行政當局的公共部門和機關及其他或有的實體能夠進入 LEGISMAC。為著查閱其中資料以作諮詢，須遵守規範操作條件的技術指引和特別規則，並須考慮到具有操作、管理和上述系統環境特性的電腦基建技術組成部分。

基此，在對任何一方均不構成損害的情況下，發展雙方未來的相互利益。根據下列各款的規定和條件，本協議書規定了透過適當途徑，包括國際網絡，在 DIGESTO 和 LEGISMAC 查閱可供使用的法律資料的權利。

第一款

(目的)

本協議書內容如下：

一、甲方委托 INFORMAC 作為其在澳門的代表並分發 DIGESTO；乙方委托 DIGESTO 作為其在葡國的代表並分發 LEGISMAC。

二、根據第五款規定，甲方准許 INFORMAC 的使用者進入 DIGESTO —— 法律資料處理綜合系統。按照同款的規定，乙方同時准許 DIGESTO 的使用者進入 LEGISMAC。

第二款

(查閱條件)

在行使進入 DIGESTO 和 LEGISMAC 系統的權利時，必須按照其各自的架構和語言，遵守雙方發出的技術指引和使用規定。

第三款

(技術說明)

上款所述的指引和規定，載於被視為本協議書組成部分的附

integrante, devendo as alterações e especificações novas ser comunicadas à outra parte com antecedência não inferior a quinze dias.

Cláusula 4.^a

(Cooperação técnica e institucional)

As partes comprometem-se a prestar colaboração mútua nos domínios considerados pertinentes para a optimização de cada um dos sistemas, nomeadamente no tocante à análise jurídica e técnico-documental.

Cláusula 5.^a

(Condições de utilização)

A utilização dos serviços prestados às entidades e organismos da Administração de ambas as partes será gratuita.

O acesso a qualquer dos sistemas poderá ser extensível a terceiras entidades, mediante o pagamento que vier a ser convencionado.

Cláusula 6.^a

(Duração)

O acordo expresso no presente Protocolo é válido pelo período de dois anos, automaticamente renovável por iguais períodos, podendo ser rescindido por vontade expressa de uma das partes, mediante notificação por carta registada, com aviso de recepção, remetida à outra parte, com a antecedência mínima três meses antes do seu termo.

Macau, aos 6 de Outubro de 1997. — O Secretário-Geral da Presidência do Conselho de Ministros da República Portuguesa, *Alexandre Alves de Figueiredo* — O Director dos Serviços de Administração e Função Pública de Macau, *Jorge Baptista Bruno*.

(Homologado por despacho de 26 de Janeiro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude).

Anexo ao Protocolo entre a Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros da República Portuguesa e a Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública de Macau, relativo ao regime de permuta de acessos entre o *Digesto* e a *Legismac*, referidos nas cláusulas 2.^a e 3.^a do mesmo protocolo.

Documentos inclusos:

I. Digesto

1. Cláusulas gerais de acesso e utilização do sistema *Digesto*
2. Características do sistema
3. Instruções para a instalação do «software» dedicado («desktop») no posto de trabalho do utilizador.

II. Legismac

Cláusulas gerais de acesso e utilização do sistema *Legismac*

1. Cláusulas de acesso ao sistema *Legismac*
2. Cláusulas de utilização

件內，如欲更改或訂定新的說明，應提前十五日通知對方。

第四款

(機關和技術上的合作)

雙方協議在有關領域內，特別在法律分析和文件技術方面相互提供合作，以優化各個系統。

第五款

(使用條件)

雙方行政當局的機關和實體可免費使用該服務。透過繳付已協定的款項，第三方的實體可進入任一系統。

第六款

(期限)

本協議書有效期為兩年。每兩年以相同時段自動續期。任何一方欲終止協議，須在期限屆滿前三個月以具收件回執的掛號信通知對方。

一九九七年十月六日於澳門

葡萄牙共和國 部長會議主席團總秘書處秘書長 斐雅理

澳門 行政暨公職司司長 薛尼路

(經一九九八年一月二十六日行政、教育暨青年事務政務司之批示確認)

葡萄牙共和國部長會議主席團總秘書處
與澳門行政暨公職司就協議書第二及第三條款
所指互進 DIGESTO 和 LEGISMAC 系統
的制度而簽署的協議書的附件

文件包括：

I. DIGESTO 系統

1. 進入及使用 DIGESTO 系統的一般條款
2. 系統的特點
3. 在使用者的工作站内安裝軟件的方法

II. LEGISMAC 系統

進入澳門法例資料庫系統的一般條款

1. 進入澳門法例資料庫系統的條款
2. 使用條款

3. Características técnicas do sistema

4. Infra-estrutura tecnológica (utilizador)

5. Instalação e acesso ao sistema

I. DIGESTO

1. Cláusulas gerais de acesso e utilização do sistema Digesto

1.1. Cláusulas de acesso ao sistema Digesto

1.1.1. Cabe ao Instituto de Informática controlar e garantir as condições técnicas de acesso às bases de dados integrantes do sistema Digesto.

1.1.2. O referido acesso pode efectuar-se por qualquer meio técnico adequado, cabendo ao Instituto de Informática apreciar e informar dessa adequação.

1.1.3. Os custos de aquisição e instalação de equipamento ou suporte lógico para o referido acesso serão suportados pela entidade utilizadora.

1.1.4. O Instituto de Informática manterá o funcionamento corrente do sistema das 1,00 horas às 23,00 horas em cada dia útil. Aos sábados, domingos e feriados nacionais o Sistema estará disponível excepto quando tenham de ser efectuadas acções de manutenção.

1.1.5. O Instituto de Informática fornecerá a documentação informativa suficiente para os procedimentos de acesso; em termos a acordar, proporcionará formação técnica ao pessoal que a entidade utilizadora indicar.

1.2. Cláusulas de utilização

1.2.1. No âmbito deste protocolo, as bases apenas servem objectivos de consulta, e a entidade utilizadora só pode recolher informação no limite das suas necessidades directas, não podendo subcedê-la sob qualquer forma, em qualquer suporte ou a qualquer título, salvo precedendo acordo caso a caso.

1.2.2. As entidades promotoras e o Instituto de Informática, precedendo concordância do órgão de gestão, reservam-se o direito de, a qualquer tempo, alterar os dados memorizados, os processos de tratamento ou os modos da pesquisa, procedendo à difusão de documentação referenciadora até trinta dias antes da alteração.

1.2.3. O órgão de gestão manterá uma atenção permanente à validação dos dados e ao seu tratamento.

2. Características técnicas

2.1. Sistema central

O Digesto é constituído por três bases de dados (PCMLEX e bases sectoriais conexas, REGTRAB e DGCPDOUT), geridas pelo BasisPlus (Sistema Gestor de Bases de Dados Documentais) e residindo numa máquina UNIX. O Sistema é acessível usando o protocolo de comunicações TCP/IP, podendo ser usadas ligações do tipo X25, RDIS/ISDN, linha telefónica comutada ou Frame Relay.

2.2. Infra-estrutura tecnológica (utilizador)

2.2.1. PC compatível com processador 486, Windows 3.1, 8MB de RAM e 10MB de espaço disponível em disco.

3. 系統的技術特性

4. (使用者的) 技術上的基本設備

5. 安裝和進入系統

DIGESTO 系統

1. 進入及使用 DIGESTO 系統的一般條款

1.1. 進入 DIGESTO 系統的條款

1.1.1. 資訊署負責控制及保證進入 DIGESTO 系統的資料庫的技術條件。

1.1.2. 上指的“進入”得以任何適當的技術方法為之，資訊署負責審核其適當性並作通知。

1.1.3. 使用實體應支付為進入有關的系統而購置和安裝儀器或軟件的有關費用。

1.1.4. 每一工作天，資訊署將由零晨一時至晚上十一時維持系統運作。而星期六、日及國家的公眾假期，該系統仍可供使用，但需要維修時則除外。

1.1.5. 資訊署應提供足夠的有關進入的程序的資訊文獻資料；並按照將獲得共識的協議，向使用實體指定的人員提供技術培訓。

1.2. 使用條款

1.2.1. 按照本協議書，資料庫只可作為諮詢的對象，使用實體只可在其直接需要的範圍內收集資料，同時，除預先進行協議外，不得以任何方式、任何支援或任何名義再作轉讓。

1.2.2. 經管理機關的預先同意，推廣實體及資訊署在任何時候可保留更改記憶資料、處理過程或查閱形式的權利，在作出更改前最少三十天將有關要更改的文獻資料予以發布。

1.2.3. 管理機關需經常注意資料的有效性並加以處理。

2. 技術特點

2.1. 中央系統

DIGESTO 係由三個資料庫 (PCMLEX 及有關的“區域庫”、REGTRAB 及 DGCPDOUT) 組成，並由 Basis Plus (文件資料庫的管理系統) 管理和寄存在 UNIX 內。使用者可用 TCP/IP 通訊協議進入系統，並可用 X.25、RDIS/ISDN、互換電話線或 Frame Relay 接駁。

2.2. (使用者的) 技術基本設備

2.2.1. 一部配有 486 處理器、WINDOWS 3.1、8MB 的 RAM 及 10MB 可用的磁碟空間的兼容電腦；

Nota: outras versões mais recentes de processadores e/ou Windows são igualmente suportados.

2.2.2. Acesso típico Internet ou ligação IP (com possibilidade de TCP/IP) a um operador público de transmissão de dados.

2.2.3. «Software» consulta («desktop»), actualmente disponibilizado em disquete. As instruções de instalação deste «software» constam do ponto 3.

3. Instruções para a instalação do «software» dedicado («desktop») no posto de trabalho do utilizador

3.1. Instalação do «desktop»

Para a instalação deverá inserir a disquete n.º 1 na «drive» de disquetes (usualmente A) e, com o «File Manager» (ou Gestor de Ficheiros) do «Windows», localizar o programa «SETUP.EXE». Fazendo duplo «clic» neste programa (que pedirá, oportunamente, a inserção das restantes disquetes), desencadeará o processo de instalação da aplicação que será colocada num novo directório chamado *Digesto*.

Nota: Outros métodos de instalação poderão ser usados para a instalação desde produto, designadamente o comando «Run» do «Program Manager» (neste caso deverá escrever na caixa de diálogo apresentada A:\SETUP.EXE).

Quando, no processo de instalação, o sistema der um aviso de ficheiro em uso pelo «Windows», deverá fazer a opção «ignore».

Findo o processo de instalação deverá copiar o ficheiro BASISDT.LGO para o directório *Digesto* e os ficheiros SERVICES e HOSTS (sem extensão) para o directório onde conste o ficheiro WINSOCK.DLL usado na conexão à operadora de comunicações utilizada. Se, por exemplo, usa o processo de «dial» do Win/95 o WINSOCK.DLL estará no directório C:\WINDOWS.

Será gerado o «Program Group» *Digesto* contendo o icon *Digesto*, através do qual se desencadeia a aplicação. Embora o nome do directório de instalação deste produto seja opcional, sugere-se que, se possível, seja mantido tendo em vista facilitar futuras actualizações. Verificar as *Propriedades* do icon do *Digesto* gerado na instalação; na linha de comando deverá constar:

C:\DIGESTO\DIGESTO.EXE C:\DIGESTO\DIGESTO.INI
e o directório de trabalho deverá ser C:\DIGESTO.

3.2. Acesso ao Sistema

Para aceder ao Sistema deverá proceder-se, previamente, à ligação telefónica («dial») ao ponto de acesso Internet e, seguidamente, deverá ser accionado o icon *Digesto* em vez de accionar o seu «browser» preferido para pesquisa na Internet (Netscape, Explorer, Mosaic, etc.). De seguida, ser-lhe-á pedida a sua identificação como utilizador. Assim, deverá escrever:

Utilizador	_____
Password	_____

Deverá anotar que esta passará a ser a sua identificação perante o Sistema.

註：其他新的處理器及/或 Windows 版本同樣可被支援

2.2.2. 接駁 INTERNET 或 IP (可以是 TCP/IP) 到一個資料傳送的公共操作員上。

2.2.3. 查詢軟件 (desktop) 現存於磁碟內。該軟件的安裝方法載於文件 3 內。

3. 在使用者的工作站内安裝軟件 (DESKTOP) 的方法

3.1. DESKTOP 的安裝方法

安裝時應把第一隻磁碟放入磁碟機內 (通常為 A)，並以 WINDOWS 的 «File Manager» (或檔案管理員) 確定 «SETUP.EXE» 程式的位置, 在程式上雙擊 (程式將適當地要求放入其餘的磁碟) 便會執行安裝程序, 並放置在名為 DIGESTO 的目錄內。

註：可用其他安裝方法安裝該產品, 尤其用 «Program Manager» (程式管理員) 的 «Run» 指令 (在此情況下, 應在對話方塊內寫上 A:\SETUP.EXE)。

安裝過程中, 如系統透過視窗提示檔案正在使用中, 應選擇 «Ignore»。

安裝的過程完成後, 應將 BASISDT.LGO 檔案複製到 DIGESTO 目錄內, 而將 SERVICES 和 HOSTS 的檔案 (無擴展名) 複製在載有 WINSOCK.DLL 的檔案的目錄中。該檔案連接到被使用的通訊軟件上。例如, 如使用 Win/95 的 «dial» 的程序, WINSOCK.DLL 將載於 C:\WINDOWS 目錄內。

透過 DIGESTO 圖示執行管理 «Program Group» DIGESTO。雖然安裝本產品時可選擇目錄的名稱, 但考慮到為方便將來的更新, 建議名稱最好維持不變。

驗證安裝在指令線內的 DIGESTO 圖示的特性應鍵入:

C:\DIGESTO\DIGESTO.EXE C:\DIGESTO\DIGESTO.INI
工作目錄應為 C:\DIGESTO

3.2. 進入系統

若要進入該系統, 應首先將電話接駁 (dial) 到 Internet 的進入點上, 然後透過 DIGESTO 的圖示啟動系統, 但毋須啟動其它 Internet 的網頁瀏覽軟件 (例如: Netscape、Explorer、Mosaic 等)。隨後會要求使用者表明身分, 應該輸入:

使用者.....
密碼.....

應記下只用於此系統的身分。

II. LEGISMAC

LEGISMAC 系統

Cláusulas gerais de acesso e utilização do sistema *Legismac*

進入及使用澳門法例資料庫系統的一般條款

1. Cláusulas de acesso ao sistema *Legismac*

1. 進入澳門法例資料庫系統的條款

1.1. São da competência da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública de Macau, o controlo e a garantia das condições técnicas de acesso às bases de dados integrantes do sistema *Legismac*.

1.1. 澳門行政暨公職司負責控制和保障有關進入澳門法例資料庫系統的綜合資料庫的技術質量。

1.2. Todo o acesso a esta base de dados *Legismac* se pode efectuar por qualquer meio técnico adequado, cabendo à Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública de Macau controlar e informar dessa adequação, a qual se apreciará caso a caso.

1.2. 澳門法例資料庫的所有進入都能以任何適當技術方式進行，並由澳門行政暨公職司負責控制及提供適當的資料，而其適當性會按個別情況審理。

1.3. Os custos de aquisição e de instalação do equipamento técnico e suporte lógico para o referido acesso a este sistema informático são financiados pelas entidades utilizadoras.

1.3. 購置及設置進入這個資訊系統的技術裝備和軟件的費用均由用戶支付。

1.4. A Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública de Macau manterá disponível, de modo contínuo, esta base de dados informática, embora não se podendo responsabilizar por qualquer anomalia técnica impeditiva do acesso ao sistema que surja fora do período entre as 9,00 e as 18,00 horas.

1.4. 雖然澳門行政暨公職司不可能對在上午九時至下午六時期間以外的時間出現任何進入系統技術故障負責，但會以持續方式維持這個資訊資料庫的可用性。

1.5. A Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública de Macau prestará a documentação informativa necessária para o procedimento de acesso a este sistema informático e prestará também a colaboração necessária, em termos a acordar com a entidade utilizadora, no que concerne à formação técnica de pessoal.

1.5. 行政暨公職司提供進入這個資訊系統程序的必需資料文件，亦按照與用戶訂定有關協議對使用本系統的人員的技術培訓提供所需的協助。

2. Cláusulas de utilização

2. 使用條款

2.1. Cabe à Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública de Macau a introdução e manutenção dos dados constantes desta base de dados — *Legismac*, reservando-se as entidades utilizadoras apenas o direito de consulta desta informação.

2.1. 澳門行政暨公職司負責引入和保存載於澳門法例資料庫內的資料，僅保留予用戶有查詢資料權。

2.2. Às entidades utilizadoras está vedado o direito a subceder qualquer informação desta base de dados a outras entidades, sob qualquer suporte e a qualquer título, salvo acordo em contrário.

2.2. 用戶不准以任何理據及以任何名義將本資料庫的任何資料轉讓予其他用戶，若另有協議，則不在此限。

2.3. A Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública de Macau reserva-se o direito de, em qualquer altura, alterar quaisquer dados constantes da *Legismac*, o modo de pesquisa, disposição e apresentação dos dados nas páginas Internet, constituindo-se neste caso na obrigação de produzir e distribuir antecipadamente documentação, em forma de páginas Internet, relativa a estas alterações.

2.3. 澳門行政暨公職司保留隨時修改澳門法例資料庫內所有資料、查閱方法、安排及在網頁上介紹資料的權利。與此同時，行政暨公職司有責任將有關修改的文獻以網頁形式預先製作和分發。

3. Características técnicas do sistema

3. 系統的技術特性

A *Legismac* é uma base de dados residente numa máquina Window NT e gerida por sistema de gestão de base de dados Microsoft SQL, estando instalado também na mesma máquina um servidor WEB para que o *Legismac* seja acessível na Internet, usando o protocolo de comunicações TCP/IP.

澳門法例資料庫是一個存於 Window NT 內並受 Microsoft SQL 資料庫管理系統監管的資料庫。同時亦裝置一個 WEB 伺服器，以便利用 TCP/IP 之通訊協議通過 Internet 進入澳門法例資料庫。

4. Infra-estrutura tecnológica (utilizador)

4. (使用者的) 技術上的基本設備

Como infra-estrutura necessária, deverá o utilizador possuir um PC compatível com processador 486, Windows 3.1 e Winsoc, e

使用者所必備的基本設備，須擁有一台配有 486 處理器、Windows 3.1 及 Winsoc、8MB 的 RAM 的兼容電腦（此乃最

8MB de RAM (como requisitos mínimos, porque se se tiver equipamento mais evoluído tirará melhor partido do «Desktop» na sua «performance»), e de um «Browser» (ex: Netscape V.3.01, Internet Explorer 3.02). Para a comunicação com a base de dados central, deverá ainda possuir um Modem e um acesso típico Internet ou ligação IP (com possibilidade de TCP/IP) a um operador público de transmissão de dados.

5. Instalação e acesso ao sistema

Como a *Legismac* é apresentada em forma de páginas Internet, o utilizador necessita de instalar somente um «Browser» típico de Internet (ex: Netscape V.3.01, Internet Explorer 3.02).

Para proceder ao acesso ao sistema *Legismac* basta utilizar um «Browser» como o referido, fazendo a ligação telefónica («dial») (para acesso via Internet — endereço <http://www.informac.gov.mo/legismac>) e identificando-se como utilizador através da «password» fixada.

低要求, 因為設備越先進, 在處理時便有更佳的桌面效果), 以及一套網頁瀏覽軟件 (例如: Netscape V.3.01, Internet Explorer 3.02)。此外, 還須擁有一部 Modem 和進入 Internet 的門徑, 或將 IP (亦可用 TCP/IP) 與傳送資料的公共操作員接駁起來, 才能與中央資料庫聯系。

5. 安裝和進入系統

由於澳門法例資料庫是以 Internet 網頁形式顯示, 使用者只須安裝一套 Internet 網頁瀏覽軟件 (例如: Netscape V.3.01, Internet Explorer 3.02) 便可。

若要進入澳門法例資料庫系統, 只須採用一套上述的網頁瀏覽軟件, 通過電話線 (撥號) (進入 Internet 的網址: <http://www.informac.gov.mo/legismac>), 並透過設定之密碼表明使用者的身份便可。

IMPrensa OFICIAL DE MACAU

Publicações à venda

Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais (ed. bilingue, 1996).	\$ 85,00	Dicionário de Português-Chinês: Formato «livro de bolso» (reimpressão, 1996).	\$ 50,00	Processo de Integração (colec-tânea de legislação).	\$ 85,00
Acesso ao Direito/Apoio Judi-ciário (ed. bilingue, 1996).	\$ 20,00	Estatuto do Advogado (edição bilingue, 1996).	\$ 45,00	Regime do Arrendamento Ur-bano (ed. bilingue, 1995).	\$ 40,00
Arquivos de Macau, I Série (1929-31) (2.ª edição 1997). capa dura.....	\$ 700,00	Estatuto Orgânico de Macau (4.ª edição, bilingue, 1996).	\$ 25,00	Regime de Férias, Faltas e Li-cenças (ed. bilingue, 1995).....	\$ 30,00
capa normal.....	\$ 400,00	Legislação de Macau (Leis, Decretos-Leis, Portarias e Despachos Externos) de 1979 a 1997 - peça catálogo de publicações da IOM.		Regime Jurídico da Função Pú-blica (3.ª ed., portug., 1997).	\$ 85,00
Catálogo de publicações da Imprensa Oficial	gratuito			(2.ª ed., chinês, 1997).	\$ 70,00
Centro de Formação de Magis-trados (ed. bilingue, 1996).	\$ 20,00	Legislação Eleitoral (edição bilingue, 1996).	\$ 55,00	Regime Jurídico da Propriedade Horizontal (ed. bilingue, 1996). .	\$ 20,00
Chão e as Raízes (O)	\$ 90,00	Legislação Eleitoral II (edição bilingue, 1997).	\$ 50,00	Regime Penitenciário (ed. bi-lingue, 1996).	\$ 30,00
Código da Estrada (ed. bilingue, 1993).	\$ 65,00	Legislação Penal Avulsa (edição bilingue, 1996).	\$ 85,00	Regimento da Assembleia Le-gislativa (ed. bilingue, 1993). ...	\$ 35,00
Código do Procedimento Admi-nistrativo (ed. bilingue, 1997, 3.ª ed.).	\$ 30,00	Apêndice à Legislação Penal Avulsa (ed. bilingue, 1997).	\$ 5,00	Regulamento de Águas e de Drenagem de Águas Resi-duais (ed. bilingue, 1996).	\$ 120,00
Código do Processo Penal (ed. bilingue, 1996).	\$ 90,00	Lei da Nacionalidade (ed. bilin-gue).	\$ 15,00	Regulamento de Fundações (ed. bilingue, 1996).	\$ 60,00
Código Penal (ed. bilingue, 1995). .	\$ 90,00	Lei de Terras (ed. bilingue, 1995).	\$ 50,00	Regulamento Geral de Adminis-tração de Edifícios Promovi-dos em Regime de Contratos de Desenvolvimento para Ha-bitação (ed. bilingue, 1996).	\$ 8,00
Confluências (ed. bilingue, Dez. 97).	\$ 80,00	Norma de Betões (ed. bilingue, 1998).	\$ 40,00	Regulamento de Segurança contra Incêndios (ed. bilingue, 1995).	\$ 80,00
Constituição da República Por-tuguesa (Lei Constitucional n.º 1/97, de 20 de Setembro - Quarta Revisão) - ed. Nov. 97).	\$ 80,00	Normas sobre Estruturas de Betão, Cimentos e Aços para Armaduras Ordinárias (ed. bilingue, 1997).	\$ 100,00	Regulamento de Segurança e Acções em Estruturas de Edi-fícios e Pontes (ed. bilingue, 1997).	\$ 50,00
Declaração Conjunta sobre a Questão de Macau (ed. bilin-gue, 1995).	\$ 25,00	Organização Judiciária de Macau (3.ª ed. bilingue, 1996). ..	\$ 90,00	Relações Laborais — Regime Jurídico (ed. bilingue, 1997) ...	\$ 15,00
Dicionário de Chinês-Português: Formato escolar (brochura). ...	\$ 60,00				
Formato «livro de bolso».	\$ 35,00				

澳門政府印刷署 公開發售

工作意外及職業病 (雙語版, 一九九六年)	\$ 85,00
求諸法律/司法援助 (雙語版, 一九九六年)	\$ 20,00
澳門檔案 (第二版, 一九九七年) 一九二九年— 一九三一年第一組 精裝	\$ 700,00
普通裝	\$ 400,00
政府印刷署刊物簡介	免 費
司法官培訓中心 (雙語版, 一九九六年)	\$ 20,00
道路法典 (雙語版, 一九九三年)	\$ 65,00
行政程序法典 (第三版, 雙語版, 一九九七年)	\$ 30,00
刑事訴訟法典 (雙語版, 一九九六年)	\$ 90,00
刑法典 (雙語版, 一九九五年)	\$ 90,00
一條地平線兩種風景 (雙語版, 一九九七年十二月)	\$ 80,00
葡萄牙共和國國家憲法 (九月二十日第 1/97 號憲法性法律— 第四次修正) 一九九七年十一月	\$ 80,00
澳門問題的聯合聲明 (雙語版, 一九九五年)	\$ 25,00

中葡字典 錦通裝	\$ 60,00
袖珍裝	\$ 35,00
葡中字典 袖珍裝 (一九九六年再版)	\$ 50,00
律師通則 (雙語版, 一九九六年)	\$ 45,00
澳門組織章程 (第四版, 雙語版, 一九九六年)	\$ 25,00
澳門法例 (一九七九年至一九九七年之法律、 法令、訓令及對外規則性批示)	參見刊物簡介
選舉法例 (雙語版, 一九九六年)	\$ 55,00
選舉法例 II (雙語版, 一九九七年)	\$ 50,00
單行刑事法例 (雙語版, 一九九六年)	\$ 85,00
單行刑事法例附錄 (雙語版, 一九九七年)	\$ 5,00
國籍法 (雙語版)	\$ 15,00
土地法 (雙語版, 一九九五年)	\$ 50,00
混凝土標準 (雙語版, 一九九八年)	\$ 40,00
混凝土、水泥及鋼筋混凝土用熱軋鋼筋標準 (雙語版, 一九九七年)	\$ 100,00

澳門司法組織 (第三版, 雙語版, 一九九六年)	\$ 90,00
納入編制 (法例匯編)	\$ 85,00
都市不動產租賃制度 (雙語版, 一九九五年)	\$ 40,00
年假、缺勤、無薪假及特別假之制度 (雙語版, 一九九五年)	\$ 30,00
公關法律制度 (第三版, 葡文版, 一九九七年)	\$ 85,00
(第二版, 中文版, 一九九七年)	\$ 70,00
分層樓宇法律制度 (雙語版, 一九九六年)	\$ 20,00
監獄制度 (雙語版, 一九九六年)	\$ 30,00
立法會章程 (雙語版, 一九九三年)	\$ 35,00
澳門供排水規章 (雙語版, 一九九六年)	\$ 120,00
地工技術規章 (雙語版, 一九九六年)	\$ 60,00
按照發展房屋合約制度興建之樓宇管理總章程 (雙語版, 一九九六年)	\$ 8,00
防火規章 (雙語版, 一九九五年)	\$ 80,00
屋宇結構及橋樑結構之安全及荷載規章 (雙語版, 一九九七年)	\$ 50,00
勞資關係——法律制度 (雙語版, 一九九七年)	\$ 15,00



Imprensa Oficial de Macau
澳門政府印刷署

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 24,00
每份價銀二十四元正